TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1011648-18.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Moradas São Carlos I

Executado: Marcio Jose Guimarães

Juiz de Direito: Dr. Daniel Felipe Scherer Borborema

Ante o cumprimento do acordo conforme noticiado a fls. 73, julgo extinta ação, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Transitada esta em julgado arquivem-se os autos.

Sem custas a serem recolhidas.

Oportunamente arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 09/03/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA